



# Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

CÂMARA MUNICIPAL DE  
PRESIDENTE VENCESLAU  
★ 12 SET 2019 ★  
10h. 35m.  
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 52/2019 de 03/09/2019.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e Crédito Adicional Suplementar por Anulação/Redução Orçamentária Parcial ou Total; que especifica e dá outras providencias”.

**JORGE DURAN GONÇALEZ**, Prefeito Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

### DECRETA:

**Art. 1º.**- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 800.000,00** (oitocentos mil reais)

	02.00.00	(+) CRÉDITO ADICIONAL	
	02.07.00	PREF MUN PRES VENCESLAU	
	02.07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.302.0018-2.020	DEP ADVMO SEC MUN SAÚDE	
	3.3.50.43.00	Manutenção Secretaria	800.000,00
0404		5 Subvenção Social	800.000,00
		<b>Total</b>	

**Art. 2º.**- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Pref Mun Presidente Venceslau um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recursos Próprios – FR 01, a ser verificado no findar do exercício corrente, conforme planilha de cálculo aqui anexa, no valor de **R\$ 5.335.004,31** (Cinco milhões, trezentos e trinta e cinco mil, quatro centavos e trinta e um centavos).

Unidade	Ficha	FR	Elemento Despesa	Vr Suplementação
02.05.06 - ENCAR	105	1	4.6.90.71.00 - P	1.571.504,31
02.05.06 - ENCAR	106	1	3.3.90.47.00 - O	260.000,00
02.07.01 - DEPAR	155	1	3.1.90.11.00 - V	2.435.500,00
02.07.01 - DEPAR	166	1	3.1.91.13.00 - O	733.000,00
02.11.01 - DEPAR	323	1	3.1.90.11.00 - V	335.000,00
<b>Total</b>				<b>5.335.004,31</b>



# Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

**Art. 3º.-** Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Pref Mun Presidente Venceslau um Crédito Adicional Suplementar por Anulação/Redução Orçamentária Parcial ou Total, no valor de **R\$ 2.453.780,00** (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, setecentos e oitenta reais).

Unidade	Ficha	FR	Elemento Despesa	Vr. Suplem R\$
02.02.01 - COORD	10	1	3.1.90.11.00 - V	62.000,00
02.02.01 - COORD	11	1	3.1.90.13.00 - O	720,00
02.02.01 - COORD	13	1	3.1.91.13.00 - O	4.100,00
02.03.01 DEP PLANEJAM	28	1	3.3.90.39.00	9.000,00
02.04.01 - COORD	35	1	3.1.91.13.00 - O	206.500,00
02.04.03 - EQUIP	55	1	3.1.91.13.00 - O	1.000,00
02.05.02 - COORD	80	1	3.1.90.11.00 - V	61.000,00
02.05.03 - SETOR	90	1	3.1.91.13.00 - O	3.300,00
02.05.06 - ENCAR	105	1	4.6.90.71.00 - P	37.288,69
02.06.01 - SECRE	108	1	3.1.90.13.00 - O	4.500,00
02.06.02 - DEP GEST SMAS	399	1	4.4.90.52.00	55.000,00
02.07.01 - DEPAR	157	5	3.1.90.11.00 - V	78.100,00
02.08.02 - COORD	223	1	3.1.91.13.00 - O	93.000,00
02.08.03 - COORD	240	2	3.1.90.94.00 - I	122.000,00
02.08.03 - COORD	243	2	3.1.91.13.00 - O	588.000,00
02.08.05 - COORD	254	1	3.1.90.11.00 - V	3.200,00
02.08.05 - COORD	256	1	3.1.91.13.00 - O	7.100,00
02.08.08 - CONSE	278	1	3.1.90.04.00 - C	27.000,00
02.09.01 - COORD	293	1	3.3.90.14.00	15.000,00
02.09.01 - COORD	295	1	3.3.90.30.00	1.352,00
02.09.01 - COORD	299	1	3.3.90.39.00	1.500,00
02.10.02 - COORD	316	1	3.1.90.94.00 - I	40.000,00
02.11.01 - DEPAR	326	1	3.1.91.13.00 - O	40.000,00
02.11.02 - DEPAR	332	1	3.1.90.11.00 - V	413.000,00
02.11.02 - DEPAR	334	1	3.1.90.94.00 - I	30.000,00
02.11.02 - DEPAR	335	1	3.1.91.13.00 - O	429.619,31
02.12.01 - DEPAR	347	1	3.1.90.11.00 - V	30.000,00
02.12.01 - DEPAR	348	1	3.1.90.13.00 - O	4.000,00
02.12.01 - DEPAR	349	1	3.1.91.13.00 - O	11.500,00
02.12.02 - COORD	355	1	3.1.90.11.00 - V	75.000,00
<b>Total</b>				<b>2.453.780,00</b>



# Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

**Art. 4º.** - Para cobertura das despesas com a execução do artigo 3º desta Lei serão utilizados recursos provenientes de reduções/anulações de dotações orçamentárias das Secretarias conforme detalhamento abaixo:

Unidade	Ficha	FR	Elemento Despesa	Vr Anulação R\$
02.01.01 - GABIN	1	1	3.1.90.11.00 - V	120.700,00
02.02.01 - COORD	12	1	3.1.90.94.00 - I	1.300,00
02.03.01 - DEPAR	22	1	3.1.90.13.00 - O	22.700,00
02.03.01 - DEPAR	23	1	3.1.90.94.00 - I	3.900,00
02.03.01 - DEPAR	24	1	3.1.91.13.00 - O	708,00
02.03.01 - DEPAR	26	1	3.3.90.30.00 - M	2.100,00
02.03.01 - DEPAR	27	1	3.3.90.36.00 - O	4.900,00
02.03.01 - DEPAR	29	1	3.3.90.40.00 - S	2.000,00
02.04.01 - COORD	32	1	3.1.90.11.00 - V	250.000,00
02.04.01 - COORD	33	1	3.1.90.13.00 - O	2.000,00
02.04.02 - EQUIP	45	1	3.1.90.11.00 - V	38.800,00
02.04.02 - EQUIP	46	1	3.1.90.13.00 - O	1.000,00
02.04.02 - EQUIP	47	1	3.1.91.13.00 - O	650,00
02.04.03 - EQUIP	54	1	3.1.90.13.00 - O	1.000,00
02.04.04 - EQUIP	63	1	3.1.90.13.00 - O	1.000,00
02.04.04 - EQUIP	64	1	3.1.91.13.00 - O	2.100,00
02.05.01 - DEPAR	71	1	3.1.90.11.00 - V	52.700,00
02.05.02 - COORD	81	1	3.1.90.13.00 - O	2.000,00
02.05.02 - COORD	82	1	3.1.90.94.00 - I	2.000,00
02.05.02 - COORD	83	1	3.1.91.13.00 - O	18.300,00
02.05.03 - SETOR	88	1	3.1.90.11.00 - V	3.300,00
02.05.04 - SETOR	96	1	3.1.91.13.00 - O	1.000,00
02.05.05 - COORD	98	1	3.1.90.11.00 - V	38.000,00
02.05.05 - COORD	100	1	3.1.91.13.00 - O	4.800,00
02.06.01 - SECRE	107	1	3.1.90.11.00 - V	55.000,00
02.06.01 - SECRE	109	1	3.1.90.94.00 - I	8.700,00
02.06.02 - DEP.	119	1	3.1.90.13.00 - O	2.000,00
02.06.02 - DEP.	122	1	3.1.91.13.00 - O	3.700,00
02.07.01 - DEPAR	159	5	3.1.90.11.00 - V	26.100,00
02.07.01 - DEPAR	160	1	3.1.90.13.00 - O	37.600,00
02.07.01 - DEPAR	161	5	3.1.90.13.00 - O	52.000,00
02.07.01 - DEPAR	165	1	3.1.91.13.00 - O	1.370,00
02.08.01 - SECRE	205	1	3.1.90.11.00 - V	138.700,00
02.08.01 - SECRE	206	1	3.1.90.13.00 - O	1.000,00
02.08.01 - SECRE	207	1	3.1.91.13.00 - O	6.400,00
02.08.02 - COORD	215	1	3.1.90.04.00 - C	1.000,00
02.08.03 - COORD	242	2	3.1.91.13.00 - O	20.000,00



# Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Unidade	Ficha	FR	Elemento Despesa	Vr Anulação R\$
02.08.03 - COORD	244	2	3.1.90.96.00 - R	690.000,00
02.08.05 - COORD	255	1	3.1.90.13.00 - O	10.000,00
02.08.06 - SETOR	264	1	3.1.90.11.00 - V	53.300,00
02.08.06 - SETOR	266	1	3.1.90.94.00 - I	11.400,00
02.08.06 - SETOR	267	1	3.1.91.13.00 - O	8.200,00
02.08.07 - SETOR	272	1	3.1.90.11.00 - V	15.000,00
02.08.07 - SETOR	273	1	3.1.91.13.00 - O	5.000,00
02.08.08 - CONSE	279	1	3.1.90.11.00 - V	102.000,00
02.08.08 - CONSE	281	1	3.1.91.13.00 - O	8.500,00
02.09.01 - COORD	288	1	4.4.90.52.00	2.852,00
02.09.01 - COORD	289	1	3.1.90.11.00 - V	43.000,00
02.09.01 - COORD	290	1	3.1.90.13.00 - O	22.000,00
02.09.01 - COORD	292	1	3.1.91.13.00 - O	4.500,00
02.10.01 - DEP.	303	1	3.1.90.11.00 - V	265.000,00
02.10.01 - DEP.	304	1	3.1.90.13.00 - O	24.000,00
02.10.02 - COORD	314	1	3.1.90.11.00 - V	201.000,00
02.10.02 - COORD	315	1	3.1.90.13.00 - O	1.000,00
02.11.01 - DEPAR	324	1	3.1.90.13.00 - O	800,00
02.11.01 - DEPAR	325	1	3.1.90.94.00 - I	3.000,00
02.11.02 - DEPAR	333	1	3.1.90.13.00 - O	9.000,00
02.11.03 - DEPAR	341	1	3.1.90.11.00 - V	36.700,00
02.11.03 - DEPAR	343	1	3.1.91.13.00 - O	3.300,00
02.12.02 - COORD	357	1	3.1.91.13.00 - O	3.700,00
<b>Total</b>				<b>2.453.780,00</b>

**Art 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidente Venceslau – SP., 03 de Setembro de 2019.

  
**JORGE DURAN GONÇALEZ**  
- Prefeito Municipal -